

Buscando reduzir o ciclo de exclusão, o acesso a óculos e orientações práticas sobre cuidados visuais tende a reduzir faltas escolares, melhorar a concentração em sala de aula e ampliar oportunidades laborais para jovens e adultos.

Por fim, ao agregar componentes educativos sobre higiene ocular e manuseio adequado das lentes, o "VISÃO PARA O FUTURO" promove a prevenção de complicações oftalmológicas e reduz a incidência de infecções evitáveis. Essa abordagem preventiva se alinha às práticas internacionais de saúde pública, fortalecendo a autonomia de cada cidadão e estimulando o cuidado contínuo com a própria visão. Assim, o projeto não só entrega um instrumento corretivo, como igualmente constrói bases de conscientização e autocuidado, contribuindo para a melhoria integral da qualidade de vida.

CONCEDENTE: Fundação ParáPaz – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36
CONVENIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA DA AMAZONIA – IDDEA – CNPJ: 12.669.227/0001-03

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº. 4040/2024;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA DA AMAZONIA – IDDEA, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional;

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº. 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, AUTORIZO a referida parceria entre Fundação ParáPaz e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA DA AMAZONIA – IDDEA, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém/PA, 04 de novembro de 2025.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPÁZ

Protocolo: 1264082

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 027/2025

PROCESSO Nº E – 2025/3494411

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 27/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio da O "VISÃO DA INCLUSÃO" tem como objetivo central levar atendimento oftalmológico às comunidades de Juruti/ Oriximiná/ Alenquer/ Terra Santa/ Faro-PA, garantindo que moradores de áreas rurais e periféricas, historicamente desassistidos, tenham acesso gratuito a exames de acuidade visual e à dispensação de lentes corretivas. Por meio de um consultório de campanha instalado na cidade, o projeto supera limitações geográficas e econômicas, assegurando que todos, independentemente de renda ou localização, possam identificar e corrigir problemas de visão. Além de fornecer óculos e lentes de grau, a iniciativa busca reduzir o ciclo de exclusão educacional e produtiva ao oferecer orientações práticas sobre saúde ocular e manuseio adequado das lentes. Através de ações educativas e materiais informativos, promove-se a prevenção de infecções oculares e das principais complicações de córnea, alinhando-se a padrões internacionais de boas práticas em saúde pública.

Por fim, o projeto visa fomentar a autonomia e a inclusão social, uma vez que a correção visual comprovadamente potencializa o rendimento escolar em até 20% e amplia oportunidades de trabalho. Ao atuar de maneira preventiva e focalizada nas necessidades reais da população ora citada, "VISÃO DA INCLUSÃO" contribui para a melhoria sustentável da qualidade de vida e do bem-estar coletivo.

CONCEDENTE: Fundação ParáPaz – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36
CONVENIENTE: INSTITUTO DE MORADORES EDUCAR E AJUDAR – IMEA – CNPJ: 19.507.170/0001-95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Implementação do Programa do Território Pela Paz)

- Elemento de Despesa: 3350-41.06 – (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

- Fonte de Recursos: 01500000001

- Ação: 283267

- PI: 25DEMG00044

- Valor: R\$ 1.900.000,00

VIGÊNCIA: Início: 01 de dezembro de 2025/ Término: 31 de maio de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 13.019/14, e alterações Lei nº 13.204/15, Decretos Estaduais 3.813/2024, 3.302/2023 e 4.040/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPÁZ

Protocolo: 1264261

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 027/2025

PROCESSO Nº. E – 2025/3494411

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 27/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio da O "VISÃO DA INCLUSÃO" tem como objetivo central levar atendimento oftalmológico às comunidades de Juruti/ Oriximiná/

Alenquer/ Terra Santa/ Faro-PA, garantindo que moradores de áreas rurais e periféricas, historicamente desassistidos, tenham acesso gratuito a exames de acuidade visual e à dispensação de lentes corretivas. Por meio de um consultório de campanha instalado na cidade, o projeto supera limitações geográficas e econômicas, assegurando que todos, independentemente de renda ou localização, possam identificar e corrigir problemas de visão. Além de fornecer óculos e lentes de grau, a iniciativa busca reduzir o ciclo de exclusão educacional e produtiva ao oferecer orientações práticas sobre saúde ocular e manuseio adequado das lentes. Através de ações educativas e materiais informativos, promove-se a prevenção de infecções oculares e das principais complicações de córnea, alinhando-se a padrões internacionais de boas práticas em saúde pública.

Por fim, o projeto visa fomentar a autonomia e a inclusão social, uma vez que a correção visual comprovadamente potencializa o rendimento escolar em até 20% e amplia oportunidades de trabalho. Ao atuar de maneira preventiva e focalizada nas necessidades reais da população ora citada, "VISÃO DA INCLUSÃO" contribui para a melhoria sustentável da qualidade de vida e do bem-estar coletivo.

CONCEDENTE: Fundação ParáPaz – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36

CONVENIENTE: INSTITUTO DE MORADORES EDUCAR E AJUDAR – IMEA – CNPJ: 19.507.170/0001-95

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à Dispensa do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº. 4040/2024;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE MORADORES EDUCAR E AJUDAR – IMEA, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional;

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº. 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, AUTORIZO a referida parceria entre Fundação ParáPaz e o INSTITUTO DE MORADORES EDUCAR E AJUDAR – IMEA, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém/PA, 04 de novembro de 2025.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPÁZ

Protocolo: 1264263

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2025

PROCESSO Nº E – 2025/3491491

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 28/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio do projeto "Tendas Laranjas" propõe uma atuação coordenada pela Associação Desportiva e Cultural Luso Brasileira, em parceria com a fundação PARAPAZ, no enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, com ênfase especial na violência sexual, cujos riscos tendem a se intensificar no contexto da atividade turística decorrente da realização da COP 30 no Estado do Pará. Nesse cenário, torna-se imprescindível fomentar um turismo sustentável e pró-infância, que seja ético, responsável e comprometido com a proteção integral de crianças e adolescentes.

Diante disso, nasce o Projeto "Tendas Laranjas" que tem por finalidade, a criação de tendas na cor laranjas em eventos artístico, cultural e entretenimento, em espaços públicos e privados, com grandes e médios públicos turistas, com objetivo de ser espaços estratégicos de acolhimento, proteção, orientação, prevenção e repressão a qualquer forma de violação de direitos de crianças e adolescentes, com ênfase no enfrentamento ao abuso e à exploração sexual.

CONCEDENTE: Fundação ParáPaz – CNPJ nº. 21.648.632/0001-36

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO BRASILEIRA, inscrita no CNPJ: 06.879.194/0001-23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.422.1500.2263 (Implementação do programa do território pela paz)

- Elemento de Despesa: 3350-41.06 – (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

- Fonte de Recursos: 01500000001

- Ação: 283267

- PI: 25DEMP00134

- Valor: R\$ 250.000,00

VIGÊNCIA: Início: 05 de novembro de 2025/ Término: 30 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 13.019/14, e alterações Lei nº 13.204/15, Decretos Estaduais 3.813/2024, 3.302/2023 e 4.040/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPÁZ

Protocolo: 1264302

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 028/2025

PROCESSO Nº. E – 2025/3491491

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 28/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por meio do projeto "Tendas Laranjas" propõe uma atuação co-